

ELEIÇÕES GERAIS – TRIÊNIO 2023/2025

COMUNIDADE OFICIAL

A Comissão Eleitoral, comunica que, no prazo estabelecido para inscrição de chapas, conforme edital publicado nos jornal Correio na edição do dia 23 de Setembro de 2023 e no site do Sindauto/BA na mesma data, **foi registrada uma única chapa** denominada **“Aproximação/Renovação/Experiência”**, sendo designada **Chapa 01**, para concorrer às eleições sindicais do Sindauto/BA para o triênio 2023-2025, com a seguinte composição:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente – JOSÉ WELLINGTON FERREIRA DE OLIVEIRA – CFC Aliança – Salvador
Vice-presidente – FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO – CFC Cepauto – Salvador
Secretário Geral – ETEVALDO LIMA DA SILVA – CFC Mundial – Feira de Santana
Secretario Geral Substituto – KELLY MOTA TEIXEIRA – CFC Luz – Feira de Santana.
Tesoureiro Geral – FERNANDO CAMPOS DE OLIVEIRA – CFC São Salvador – Salvador
Tesoureiro Geral Substituto – DENILSON NUNES DOS SANTOS - CFC Corsário - Salvador
Patrimônio Social – LUÍS ROGÉRIO SILVA SANTOS – CFC Santa Fé - Salvador
Patrimônio Social Substituto – JOSÉ ANTÔNIO MENESES SOUZA – CFC Vicente – Itabuna.

CONSELHO FISCAL

Membros Efetivos

EDMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA – CFC Pereira – Feira de Santana
EDVANO SILVA SOUZA JUNIOR – CFC Expert – Vitória da Conquista
RONALDO MIRON DOURADO - CFC Xique-Xique – Xique -Xique

Membros Suplentes

SIDNEY JONATHAN PINHEIRO DIAS – CFC Irará - Irará
REINALDO PEREIRA SANTOS – CFC Nova Direção – Salvador
BENEVALDO NUNES DE ANDRADE – CFC Lauro de Freitas – Lauro de Freitas

DELEGADO REPRESENTANTE FEDERATIVO

Titular

JOSEVALDO SANTANA COSTA – CFC Estrela – Santo Amaro

Substituto

VALDIONOR ALVES DA CRUZ FILHO - CFC Harmonia - Juazeiro

Sendo assim, após realizar minuciosamente apuração documental e de existência de débitos, conforme exige o Estatuto Social, resolve:

1º – Determinar a abertura do prazo para eventuais pedidos de impugnação de candidaturas, no período de 05 (cinco) dias corridos a partir do dia 14 de Outubro de 2022 até o dia 18 de Outubro de 2022 para oferecimento de impugnação.

2º - Para os fins previstos pelos dispositivos estatutários e publiquem-se a presente DECISÃO no site do SINDAUTO, tornando-a pública para conhecimento de todos os Centros de Formação de Condutores do Estado da Bahia filiados ao Sindicato.

Registrem-se, publiquem-se e intimem-se.

Salvador, 13 de Outubro de 2022.

Bel. José Antonio dos Santos Neto
Presidente da Comissão Eleitoral 2022

Edilson Vitorino da Silva
Membro da Comissão Eleitoral

Guilherme Barbosa de Oliveira
Membro da Comissão Eleitoral